DECRETO N. 3.388, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 686.189,47 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e de Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 686.189,47 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	05.000.0000	175	R$ 142.918,04	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	05.000.0000	232	R$ 29.271,43	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	02.000.0000	282	R$ 14.000,00	CORREÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA DE ACORDO COM O PMAS/2020
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	02.000.0000	551	R$ 300.000,00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF BORACÉIA
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	02.000.0000	635	R$ 200.000,00	REFORMA DO PRÉDIO DA ZOONOSES
				TOTAL	**R$ 686.189,47**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, bem como por superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R$ 142.918,04	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNDE CONVÊNIO PRÓ-INFÂNCIA - BB 16.487-9

					R$ 29.271,43	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNDE PNATE - BB 6268-5
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	02.000.0000	280	R$ 14.000,00	VINCULADO
					R$ 300.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE - PAB ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS55/2020 - EMENDA 16.163 - BB 15.744-9
					R$ 200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE - PAB ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS55/2020 - EMENDA 16.769 - BB 15.744-9
				TOTAL	**R$ 686.189,47**	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 02.000.0000 na dotação n. 282 e o vínculo 05.000.0000 nas dotações n. 175, 232 e 635, nos termos do artigo 25, § 2º, da Lei Municipal n 1.364/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de junho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município